

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SECEL AO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL -

MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO - PNAB - CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 17/2024/SECEL, seus Anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL, que autoriza a complementação de recurso estadual no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), destinados à inclusão de 9 (nove) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 71% (setenta e um por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 29% (vinte e nove por cento) à RMVRC, chegando, em algumas categorias, a 80% (oitenta por cento) de concentração no interior, em desconformidade com o item 5.8.2 do Edital;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do Fundo Estadual de Política Cultural destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL, que aprova a complementação de recursos no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), correspondentes a 9 (nove) novas vagas, a serem distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 9 (nove) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 9 (nove) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 59% (cinquenta e nove por cento) para o Interior e 41% (quarenta e um por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO - PNAB - CICLO I, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Na categoria Negócio Criativo e/ou Sociocultural, serão selecionados 55 (cinquenta e cinco) projetos nos valores que variam entre de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no Anexo I deste Edital. Na categoria Laboratórios de Economia Criativa, serão selecionados 7 (sete) projetos, no valor de R\$300.000,00

(trezentos mil reais). Ao todo serão selecionados 62 (sessenta e dois) projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.2.2. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS

CATEGORIA	SUBCATEGORIA			
	(se relaciona com o			
	grau de maturidade do negócio criativo e/ou sociocultural)	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL 1: SEMENTE CRIATIVA	32		R\$ 35.000,00	R\$ 1.120.000,00
2: CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00	
3: MATURIDADE EMPRESARIAL	5	R\$ 150.000,00	R\$ 750.000,00	
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	-	7	R\$ 300.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL			R\$ 5.770.000,00	

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 532 - Desenvolvimento da Economia Criativa

PAOE: 2615 - Fomento à Economia Criativa de Negócios Criativos, Socioculturais, Digitais e Funcionais

Natureza de Despesa: 3.3.90.0000

Fonte: 17190000

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

UO: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 532 - Desenvolvimento da Economia Criativa

PAOE: 2783 - Suporte ao Empreendedorismo Criativo e Cultural

Natureza de Despesa: 3.3.90.0000

Fonte: 17190000

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

UO: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 523 - Ampliação do acesso à cultura

PAOE: 2288 - Fomento à Política Estadual de Cultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.0000

Fonte: 1.500.0196

Valor: R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Na categoria Negócio Criativo e/ou Sociocultural, serão selecionados 55 (cinquenta e cinco) projetos nos valores que variam entre de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no Anexo I deste Edital. Na categoria Laboratórios de Economia Criativa, serão selecionados 7 (sete) projetos, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Ao todos serão selecionados 62 (sessenta e dois) projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 9 (nove) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 9 (nove) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL		AMPLA CONCORRÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL				
	(% ANTERIOR)			(% ATUAL)				
	RMVRC		INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - SEMENTE CRIATIVA	37%		63%	2	2		41%	59%
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	27%		73%	3	3		39%	61%
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - MATURIDADE EMPRESARIAL	33%		67%	2	1	1	40%	60%
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	20%		80%	2	2		43%	57%
TOTAL	≈29%		≈71%	9	8	1	≈41%	≈59%

Nota:

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 17/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 9 (nove) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 59% das vagas para o Interior e 41% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS

SUBCATEGORIA				
(se relaciona com o				
CATEGORIA	grau de maturidade do negócio criativo e/ou sociocultural)	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL 1: SEMENTE CRIATIVA	32		R\$ 35.000,00	R\$ 1.120.000,00
2: CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00	
3: MATURIDADE EMPRESARIAL	5	R\$ 150.000,00	R\$ 750.000,00	
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	-	7	R\$ 300.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL		R\$ 5.770.000,00		

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS

nº	Categorias / Subcategorias	Quantidade de vagas de ampla concorrência	Cotas para		Cotas para		Cotas para	
			peessoa negra e peessoa jurídica, cujo representante legal é peessoa negra	peessoa indígena e peessoa jurídica, cujo representante legal é peessoa indígena	peessoa com deficiência e peessoa jurídica, cujo representante legal é PcD	Qtde total de vagas		
1	NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - SEMENTE	19	12	1	-	55		

CRIATIVA

NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - CRESCIMENTO 11 SUSTENTÁVEL	4	2	1		
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - MATURIDADE 4 EMPRESARIAL	1	-	-		
2 LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	5	1	1	-	7
TOTAL	39	18	4	1	62

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla Concorrência” incluem as 9 (nove) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 17/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
4. As demais disposições constantes no Edital nº 17/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.
- Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 64f5f14b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar